

14

PANDEMIA DA COVID-19 EM TEMPOS DE FASCISTIZAÇÃO DO ESTADO NO BRASIL*

*Ana Carolina Sampaio Ferreira
Laura Brandão Martins*

Introdução

No final de 2019, surgia na cidade de Wuhan, na China, o vírus designado atualmente como SARS-CoV-2 (o qual ocasionou um surto de pneumonia viral que posteriormente se espalhou rapidamente pelo mundo e demonstrou uma alta taxa de transmissão). O vírus da patologia nomeada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de COVID-19 (coronavirus disease 2019) chegou ao Brasil em um contexto de crescimento exponencial das desigualdades sociais. Como país capitalista dependente, o Brasil possui uma conformação sócio-histórica complexa, sustentada pelos desdobramentos da escravidão que foi formalmente abolida, mantendo práticas de extermínio dos povos negros e indígenas, assim como a exploração dos recursos naturais para uso de outros países, prejudicando e degradando a vida.

Ao longo do ano de 2019, já ocorriam no país diversas manifestações contra o corte de verbas para a educação e para a ciência & tecnologia, contra a privatização de estatais e serviços públicos essenciais, contra o sucateamento da saúde pública e do Sistema Único de Saúde (SUS), contra as ações policiais nas favelas e o projeto de genocídio contra a população negra, contra a criminalização de movimentos sociais, dentre outras manifestações que demonstravam o terreno de crise sócio-econômica em que a nova crise sanitária mundial se instauraria – dentro da crise sistêmica do capitalismo que se arrasta desde 2008.

A conjuntura do Brasil é marcada por essa crise política e econômica, atrelada a um governo que se constrói a partir da lógica da violência para atender aos objetivos do mercado. Cria-se uma lógica interna, a partir do que é externo, sem levar em consideração as particularidades do país. Baseada em uma inserção tardia no capitalismo e alimentada pela manutenção de elementos oligárquicos, autárquicos e senhoriais em sua confor-

*DOI- 10.29388/978-65-86678-42-0-0-f.333-356

mação, a democracia que se construiu de forma superficial em nosso terreno abriu portas para a formatação, no cenário atual, de um processo de fascistização do Estado brasileiro.

O fascismo que se mistificou sobre diversas máscaras até a sua completa efetivação evidenciou, sob um novo prisma, a fragilidade da democracia burguesa. Democracia esta que, especialmente no Brasil, revelou-se superficial desde a sua origem. O fio condutor dessa “democracia vulgar”¹ foi oriundo do processo de revolução burguesa “pelo alto”, que possibilitou a participação do Brasil no capitalismo mundial. Dessa maneira, para compreender como a dinâmica adotada pela burguesia brasileira impacta até os dias vigentes, é substancial considerar a perspectiva cultural e econômica que a norteia.

De forma explícita, vivemos hoje uma nova faceta dessa “vulgarização” da democracia. A violência, o preconceito, a desumanização, a manipulação das informações, a deslegitimação da ciência são fatores que nos remetem às características fascistas, sob nova vestimenta. Desse modo, o objetivo deste texto é fazer uma reflexão sobre como as particularidades do Governo Jair Bolsonaro, que combina fascistização do Estado Brasileiro e avanço ultraliberal, criam graves obstáculos para o enfrentamento da pandemia que assola o país.

Um breve resgate sobre a caracterização conceitual do Fascismo

Pensar a influência do fascismo na atual conjuntura brasileira nos exige traçar, mesmo que brevemente, alguns conceitos e determinações. Nesse sentido, como postulado por Konder (2009), o fascismo é conceituado como um pendor que tem origem no capitalismo imperialista, e suas políticas dão contorno para o contínuo acúmulo de capital. Camuflado sob uma máscara “modernizadora”, o fascismo é um movimento político de caráter conservador, “[...] guiado pela ideologia de um pragmatismo radical, servindo-se de mitos irracionalistas e conciliando-os com procedimentos racionalistas-formais de tipo manipulatório”. Ou seja, um movimento “chauvinista, antiliberal, antidemocrático, antissocialista, antioperário” (KONDER, 2009, p. 53).

Conforme as proposições postuladas por Togliatti (1978), é imprescindível considerar o tempo que se fala e as diferentes formas de organiza-

¹ Sobre a construção do conceito de “democracia vulgar”, cf. Barboza (2014).

ção assumidas pelas massas nos vários países, pois “em tempos diferentes, num mesmo país, o fascismo assume aspectos diferentes” (TOGLIATTI, 1978, p. 2). Nesse sentido, é importante compreender quais são as singularidades do capitalismo que exigem o regime fascista em diferentes países e contextos históricos. Destarte, o autor ratifica que o conceito mais completo do fascismo o define como uma “ditadura aberta dos elementos mais reacionários, mais chauvinistas e mais imperialistas do capital financeiro” (Ibidem).

Em suas análises sobre o fascismo, Konder (2009, p. 25) salienta que é de suma importância compreender que não é todo movimento reacionário que é fascista. Não se deve reduzir o conceito do fascismo à ditadura ou ao autoritarismo. Atrelado a isso, o autor tem como norte para explicar o fascismo o conceito de direita: “a direita é um gênero de que o fascismo é uma espécie”, e seu teor ideológico consiste na conservação “de um determinado sistema socioeconômico” e, por conseguinte, na manutenção dos privilégios da classe detentora das propriedades privadas (Ibidem, p. 27).

Para a manutenção desse sistema, é imprescindível que os conservadores usem das artimanhas ideológicas para se consolidarem. Nesse sentido, Konder (2009, p. 28) nos esclarece que as ideias de caráter mais universal acabam sendo menos funcional para a ideologia de direita, haja vista que impactarão nas “articulações pragmáticas”, que são obrigatoriamente individualistas. Para a manutenção dos privilégios, os conservadores precisam adotar práticas sociais democráticas e, assim, a partir de processos gradativos, vão consolidando a sua política em função das necessidades do capital. Desta forma, a valorização da pátria, no Estado fascista, assume um caráter feroz para dissimular a sua face oca. Cria-se a tendência do menosprezo aos valores do outro e difunde-se a ilusória imagem de um sistema modernizador e dinâmico, que obscurece a sua real natureza conservadora.

Em consonância com Konder, Palmiro Togliatti afirma que o fascismo pode assumir políticas variadas de acordo com as suas necessidades de fortalecimento do Estado. O fascismo torna-se totalitário a partir do momento em que as frações decisivas da burguesia atingem seu grau culminante de unificação política e econômica (TOGLIATTI, 1978, p. 23). Seja nos momentos que foi necessária a desorganização dos trabalhadores, seja nos momentos que a centralização partidária foi fundamental para a manutenção do regime, a política das massas configurou-se como um fator substancial para manter a coesão e enfraquecer os movimentos antifascistas. Dessa forma,

Não se deve considerar o fascismo como algo definitivamente caracterizado, deve considerá-lo em seu desenvolvimento, nunca fixo, nunca como um esquema, como um modelo, mas sim como uma consequência de uma série de relações econômicas e políticas reais resultante de fatores reais, da situação econômica, da luta das massas (TOGLIATTI, 1978, p. 26).

Togliatti alerta que, a partir da fase imperialista do capitalismo, a tendência fascista está presente em toda a forma de governo. Contudo, “as probabilidades de instauração de uma ditadura fascista estão ligadas ao grau de combatividade da classe operária e a sua capacidade de defender as instituições democráticas” (Ibidem, p. 4). Ademais, o autor ratifica que o fascismo se trata de uma luta que tem como alicerce de massa o caráter pequeno-burguês contra a classe trabalhadora.

Seguindo essa mesma linha teórica, Poulantzas (1972) afirma que o regime fascista é marcado pelas contradições das fases capitalistas (imperialista), articuladas como próprias contradições do período de transição. Esse período é marcado por uma conjuntura de luta de classes, as quais fomentaram as crises políticas que deram origem ao fascismo. Em outras palavras, esse regime tem origem na crise política. Poulantzas elabora reflexões que são ímpares para a compreensão do fascismo: este não é estranho à democracia parlamentar e os germes fascistas estão inerentes ao Estado burguês e, conseqüentemente, ao sistema capitalista. Ou seja, de forma orgânica, o fascismo se desenvolve a partir da democracia burguesa: “o processo de passagem da ditadura burguesa às formas abertas de repressão constitui a essência da democracia burguesa” (POULANTZAS, 1972, p. 64).

Até a consolidação completa do Estado fascista existe um processo. Ou seja, há uma mudança na forma do Estado e esta acontece de maneira gradual. À luz de Poulantzas, compreende-se, assim, que da mesma forma que os ritmos são desiguais no desenvolvimento dos países que compõe o sistema capitalista, quando o Estado se encontra no seu formato fascista a lógica permanece a mesma. Entretanto, a sua articulação é “determinada pelas formas conjunturais da crise em questão” (Ibidem, p. 73).

Por último, vale salientar as considerações de Konder (2009, p. 163), ao afirmar que, nas condições mais atuais, os possíveis modelos de um regime fascista, neofascista ou fascistóide precisarão ser reinventados. Isto significa que não será possível fazer uma transposição dos fascismos passados para o presente. Em suas análises sobre alguns países desenvolvidos, Konder postula que o cerne mais prepotente da direita tem apostado no gradualismo a fim de utilizar de forma mais coesa o Estado. Usam-se

das contrarreformas, repressões e neutralizações da esquerda. Sendo assim, a radicalização dos deslocamentos para a direita é oriunda das necessidades do capital financeiro; de uma “política tendencialmente fascista para defender o capitalismo monopolista de estado” (KONDER, 2009, p.165).

O processo de fascistização do governo Bolsonaro

Apesar de usarmos como referenciais teóricos autores clássicos que trazem reflexões sobre os fascismos em um período histórico muito particular, é de suma importância salientar que, para pensar acerca da existência do fascismo nos dias vigentes é fundamental reconhecer que não vivemos mais sobre as conjunturas políticas e econômicas do século XX. Logo, não é possível transpor o passado para o presente, mas a partir das chaves de análises do regime fascista é possível pensar qual é o caminho que norteia o Estado brasileiro. Desde o governo Temer e, principalmente, no governo Bolsonaro, é perceptível o avanço da ultradireita. Dessa forma, como colocado por Mattos (2020) utilizamos como “categoria de análise o fascismo, ou os seus derivados, especialmente neofascismo, para abordar o problema” (MATTOS, 2020, p. 65).

Segundo Mattos, existem alguns elementos que caracterizam o neofascismo atual. No que se refere à ideologia, o historiador pontua que o mito do “nós x outros” é um elemento característico do fascismo clássico e que está presente na atualidade, envolvendo, assim, sempre a esquerda como um inimigo da manutenção da coesão social. Somado a isso, o autor acrescenta o mito da ameaça comunista. Esse mito tem ganhado vasta força nos últimos dois governos brasileiros através de um discurso que coloca professores, militantes e intelectuais de esquerda – pessoas comprometidas com a emancipação humana – como inimigos do Estado e “doutrinadores” de crianças e adolescentes (Ibidem, p. 80).

Em consonância com os clássicos, no tocante à definição do fascismo, Armando Boito Jr. (2019) ratifica que esse “é um movimento reacionário de massa enraizado em classes intermediárias das formações sociais capitalistas” (BOITO JR., 2019, p. 5). Para o autor, se trata de um regime raso no que se refere à criticidade e de caráter extremamente conservador sobre as questões econômicas e a manutenção do *status quo*. Além disso, dispõe de uma “ideologia heterogênea”, onde se destaca a esquerda como uma inimiga que precisa ser aniquilada, “o culto à violência”, “o nacionalis-

mo autoritário e conservador”, e o culto ao racismo e ao machismo (Ibidem).

À luz de Jason Stanley, Mattos (2020) salienta sobre a importância da contribuição do filósofo norte-americano para refletir sobre a atualidade do “nacionalismo de extrema direita” a partir dessa lógica de “nós x eles”. De acordo com Stanley,

[...] os perigos da política fascista vêm da maneira mais específica como ela desumaniza segmentos da população. Marcando certos grupos como excluídos da comunidade nacional, essa política limita capacidade da empatia entre os outros cidadãos, levando a justificação do tratamento desumano, da repressão da liberdade, da prisão em massa e da expulsão, até, em casos extremos o extermínio generalizado (STANLEY, 2019 *apud* MATTOS, 2020, p. 80).

Para o estadunidense, o governo passa a reescrever a percepção da sociedade civil sobre a realidade. Sob esse viés, há uma manipulação dos fatos através dos meios de comunicações, onde as pessoas capacitadas para contestar suas ideias são menosprezadas e desmerecidas (universidades e sistemas educacionais, por exemplo). Com essas técnicas, a política fascista acaba por criar, após um tempo, “[...] um estado de irreabilidade, e que as teorias da conspiração e as notícias falsas tomam lugar do debate fundamental” (STANLEY, 2019, p. 16 *apud* MATTOS, 2020, p.81). Destarte, vale salientar o quanto as universidades públicas, espaços de pesquisas científicas, têm sofrido ataques do atual governo, desde cortes de verbas à disseminação de *fake News* nas grandes mídias. Pode-se destacar aqui o Projeto de Lei 3.076/2020, denominado como “Future-se” (BRASIL, 2019a), o qual afirma ter o objetivo de alcançar o “[...] fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e da gestão das universidades e institutos federais [...] [através] de parcerias com organizações sociais” (AGÊNCIA SENADO, 2019, n/p). Somado a isso, temos os intensos ataques de cunho falaciosos colocados por Weintraub, ex-Ministro da Educação, afirmando constantemente que as universidades eram espaços de “balbúrdia” e pareciam a “cracolândia” (CARTA CAPITAL, 2019).

Nesse sentido, da mesma maneira que o Golpe de 1964 – que também dispunha de características fascistas – se consolidou “sob o signo de ‘Deus, Pátria e Família’, contra o perigo do comunismo”, nos dias atuais, o governo de Jair Bolsonaro tem seu discurso pautado na “moral, religião e ética da família”, contra o comunismo, a “ideologia de gênero” e o “marxismo cultural”. Dessa forma, segundo Fontes, o presidente “considera todas

as demais forças sociais diferentes de si como alvos de sua ‘caça às bruxas’” (FONTES, 2019, n/p).

À luz de Lazzarato (2019), o neofascismo pode ser compreendido como uma metamorfose do fascismo histórico. Concomitantemente, o mesmo explica que “a dimensão típica do fascismo histórico em mobilizar através de propostas de cunho social foi completamente substituída” (LAZZARATO, 2019, p. 38) e a forma nacional-socialista deu espaço para a nacional-liberal, nessa nova vertente do fascismo. Sendo assim, o ultraliberalismo do neofascismo o posiciona em prol “do mercado, da empresa, da iniciativa individual, mesmo se quer um Estado forte para ‘reprimir’ as ‘minorias’, os ‘estrangeiros’, os ‘delinquentes’ etc.” (Ibidem). Tendo em vista as contribuições do autor, é possível identificar como isso vem se constituindo de forma legalizada no governo Bolsonaro – a exemplo da Medida Provisória 881/2019 (BRASIL, 2019b) – mas também tem heranças do que foi implementado ao longo do governo Temer – como o caso da Lei Nº 13.467/2017 (BRASIL, 2017), que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

As modificações na CLT, através da Reforma Trabalhista, tiveram grande impacto no trabalho dos brasileiros. Justificada como necessária para uma suposta salvação do país e para a geração de emprego, esta só serviu para precarizar as condições de trabalho e aumentar a crise econômica que paira sobre o Brasil (GUIMARÃES, 2018). O país tem, atualmente, os maiores números de desempregados desde o período da redemocratização. Logo, as Leis do Mercado ganharam espaços em detrimento das Leis Trabalhistas. Atrelada a essa contrarreforma, a Medida Provisória 881, de 30 de abril de 2019 (BRASIL, 2019b), sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro e denominada como MP da Liberdade Econômica, dispõe de um conjunto de medidas que colocam por terra os direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo da história.

Essa perspectiva produtiva desmonta o mundo do trabalho a partir da lógica de trabalhadores como sujeitos de direitos. No entanto, conforme já analisado, o Estado fascista manipula a realidade e, por conseguinte, esse processo de desmonte acontece transfigurado, disseminando que essas ações são para um bem maior, colocando-o da maneira mais humanizada possível para os trabalhadores. Nesse sentido, quando as inovações da indústria 4.0 assumem um papel de protagonista e formulam as tecnologias do capital, é perceptível a ampliação da precarização do trabalho. Consequentemente, há uma nova proporção da informalidade, do subemprego, aumento expressivo do desemprego e menos acesso aos direitos trabalhis-

tas. Para suavizar o quadro precário no mundo do trabalho, propaga-se a ideia do empreendedorismo como a esperança que acalenta os milhares de desempregados ou as pessoas com remuneração muito abaixo do que é necessário para a reprodução social capitalista (ANTUNES, 2018, p. 38).

No item 11 da Medida Provisória 881, está postulado no inciso III que “o capitalismo não só gerou renda para todos, ele também transformou bens, antes acessíveis somente a uma elite, em itens do dia-a-dia, inclusive dos mais pobres” (BRASIL, 2019b). Com base na análise marxista, é possível observar que essa afirmação é errônea, haja vista que o mesmo modo de produção que gera a riqueza para a classe capitalista é responsável pela pobreza da grande maioria da classe trabalhadora. Atribuir às classes subalternas o poder de compra não faz com que elas tenham acesso a bens de maneira igual à elite da sociedade. Na medida em que uma classe passa a dominar e determinar todas as vertentes da vida social, em determinados períodos históricos, passam também a assumir o papel de produtoras e disseminadoras das ideias do seu tempo. Nesse sentido, conforme esclareceram Marx e Engels (1977, p. 74), quando uma nova classe se torna dominante, é obrigada, “[...] para alcançar os fins a que se propõe, a apresentar seus interesses, como de todos os membros da sociedade”. Ou seja, a lógica interna de se estruturar a partir do que é externo não é uma mera imposição de fora para dentro.

É notório que a denominação do trabalhador é alterada, nos documentos oficiais e nas grandes mídias, para empreendedor ou colaborador. Isso significa que há um processo de alteração no campo ideológico no que se refere à identidade dos trabalhadores. Estes precisam se submeter a essas condições precarizadas que são impostas pelo ultraliberalismo, sem vínculos legais, direitos ou entidades representativas. Nesse prisma, as pessoas passam a não se reconhecer como membros da classe trabalhadora, o que potencializa a desarticulação da luta contra esses processos de avanço do capital. Destaca-se, assim, o caráter individual que é semeado nos regimes fascistas.

O processo de desarticulação da classe trabalhadora marca o governo Bolsonaro, o qual toma medidas práticas que afetam a organização desta classe, que perpassam desde o campo ideológico até a sua efetivação no campo real. Atualmente, existe uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), nº 108/2019 (BRASIL, 2019c), que “dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais”. Esta representa o fim da “equiparação dos conselhos com as autarquias” (RÊGO, 2019), cessando, assim, com a autoridade que os conselhos profissionais dispõem.

Ratifica-se, desta forma, a importância da análise sobre o papel do Estado nesse processo. De acordo com Iasi (2020), assim como o conjunto das transformações acontecidas no Brasil podem ser analisadas a partir da noção de “revolução passiva”, o fascismo também se encaixa nesse quadro. Segundo o autor, o governo Bolsonaro tem como base de apoio as milícias, o fundamentalismo religioso e um segmento das forças armadas. Há uma articulação vasta entre a força e a ideologia como forma de domínio da população brasileira. Conforme supracitado à luz dos autores clássicos, o fascismo evidencia uma mudança substancial da forma do Estado. É um projeto político que efetiva os interesses do grande capital através do pragmatismo, do irracionalismo, do preconceito, do discurso moralista e da cultura. Assim, a partir dessa breve caracterização, podemos identificar de forma mais clara os elementos fascistas do atual governo e como eles influenciaram nas formas de enfrentamento da maior pandemia dos dois últimos séculos.

A insuficiência das medidas de combate à pandemia frente às desigualdades: a negligência, a irresponsabilidade e o genocídio como projetos de governo.

A negligência das autoridades do Brasil frente a um problema de saúde que viria a ocasionar um desastre no País foi bem nítida desde o início. Mesmo com um alerta de que o vírus da COVID-19 começaria a circular por aqui, principalmente no carnaval, as autoridades decidiram ignorar a prevenção e as medidas imediatas para evitar um colapso, e liberaram a comemoração da data pelo país devido seu impacto econômico, adiando o enfrentamento da grave crise sanitária que experimentamos.

Seguindo os passos do Governo Federal, alguns exemplos locais são bem ilustrativos: enquanto Rio de Janeiro e São Paulo comemoravam, em 2020, os resultados positivos do carnaval – com ótimos saldos em receitas na economia, e o maior número e tempo de permanência de turistas² – o vírus SARS-CoV-2 possivelmente já circulava pelo País. Porém, este só veio a

² A prefeitura do Rio de Janeiro comemorou a circulação de mais de 2,1 milhões de turistas na cidade, o maior número de navios internacionais dos últimos 20 anos atracando no Piér Mauá, a ocupação hoteleira em quase 100%, o fluxo de 10 milhões de foliões, a movimentação econômica de R\$ 4 bilhões e o número recorde de dias de folia (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2020). São Paulo também comemorou a que foi a maior festa da história da cidade, chegando a movimentar R\$ 2,97 bilhões na economia – 31% a mais que em 2019, e atraindo um público de 15 milhões de pessoas (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020).

ser detectado (ou oficializado) após o carnaval, e somente neste momento algumas medidas para evitar sua propagação começaram a ser tomadas. E assim, as cidades que comemoraram os maiores números de turistas e o impacto positivo na economia, padeceram com o maior número de casos e óbitos pela COVID-19, consequência de um sistema que coloca o lucro acima das vidas, e que também colocou, à frente do isolamento, a prioridade do cumprimento da agenda de contrarreformas ultraliberais e a contínua política de subserviência aos interesses do capital.

O primeiro caso de COVID-19 no Brasil foi diagnosticado e confirmado no dia 26 de Fevereiro, em um homem de 61 anos residente da cidade de São Paulo, que havia acabado de retornar de uma viagem à Itália (G1 SP, 2020). Refletindo a desigualdade de classe-raça-gênero, as primeiras mortes pelo novo coronavírus no Brasil foram em Março: uma diarista de 57 anos em São Paulo, que tinha diabetes e hipertensão, suspeita de diagnóstico tardio (MARTINS; ROXO, 2020); e, no Rio de Janeiro, uma empregada doméstica de 63 anos, que apresentava as mesmas comorbidades, contraiu o vírus da patroa que havia retornado da Itália (G1 RJ, 2020). Quadro este que escancara, por um lado, a classe que tem diagnóstico e recebe tratamento, contabilizando uma parte significativa dos números de diagnosticados e recuperados; e, por outro, a classe que se infecta trabalhando, que não tem acesso a diagnóstico, nem a tratamento e acaba se somando ao número de óbitos.

Enquanto o vírus SARS-CoV-2 se espalhava por todo País, propagava-se também o “vírus” da “fake news” (intencional divulgação em massa de notícias falsas) – este último disseminado principalmente pelo presidente da república, Jair Bolsonaro, que cumpriu forte papel na deslegitimação da ciência e ocasionou grandes prejuízos à saúde pública, especialmente no combate à pandemia. Em entrevistas, o presidente diminuía a gravidade da patologia, afirmando tratar-se apenas de uma “gripezinha” (BRITO, 2020), apontava que o uso de máscaras não tinha eficácia (RODRIGUES, 2020), disseminava o uso da cloroquina/hidroxicloroquina (REUTERS, 2020) como forma de tratamento, mesmo com pesquisas demonstrando sua ineficácia e efeitos tóxicos³, e chegou até a apontar que o vírus foi criado em la-

³ A propagação de notícias falsas e os discursos de apoio do presidente tiveram forte impacto no uso desenfreado da cloroquina/hidroxicloroquina no tratamento de pacientes com COVID-19, mesmo com evidências científicas apontando a ineficácia como agente profilático e com a OMS recomendando a suspensão do uso, pois poderiam trazer desenrolares trágicos para o País.

boratório como plano do governo Chinês para recuperação econômica⁴.

As primeiras medidas anunciadas, a fim de conter a disseminação da doença ocasionada pelo novo coronavírus, foram medidas de higienização, antissepsia e desinfecção – como lavar bem as mãos com água e sabão, utilizar álcool 70%, limpar e desinfetar superfícies⁵ – encaradas como de responsabilidade da população. Foram adotadas também algumas orientações para mudanças de hábitos como cumprimentar a distância e evitar contato físico, a fim de impedir o contágio. Essas medidas foram amplamente divulgadas pelas mídias de comunicação. Porém, estas já apresentavam grandes desafios para serem realizadas em um país com altos índices de desigualdade e graves deficiências ou até mesmo inexistências de saneamento básico em várias regiões. O caso do estado do RJ é um exemplo paradigmático: em janeiro de 2020, o estado ainda enfrentava problemas com a qualidade da água fornecida para a população. Apesar da especulação de que o aspecto turvo, o forte cheiro e gosto da mesma eram derivados da presença de alga geosmina, pesquisa realizada pelo Laboratório de Microbiologia da UFRJ localizou uma forte presença de esgoto doméstico e de poluição industrial na água contaminada (REGUEIRA, 2020), além de ter alguns bairros da zona norte e oeste que sequer tinham o seu suprimento garantido.

Como o Governo Federal demorava a realizar a compra dos suprimentos e equipamentos necessários para a proteção contra o vírus, o Ministério da Saúde indicou que as máscaras cirúrgicas fossem utilizadas somente por profissionais da saúde e pelos infectados e iniciou uma campanha para que os brasileiros produzissem suas próprias máscaras, orientando o pano, as dimensões e os processos de lavagem. Este foi mais

⁴ A circulação da argumentação de que o vírus foi criado em laboratório pelo governo chinês foi uma das fake news mais divulgadas a nível mundial, e que a ciência precisou de muitos artifícios para combater. Em um trabalho publicado pela revista internacional considerada de alto fator de impacto, *NATURE*, foi demonstrado que o SARS-CoV-2 provavelmente foi fruto do transbordamento de espécies (spillover), tendo em vista que os morcegos são hospedeiros naturais dos alfa e beta-coronavírus, e que foi detectado na espécie *Rhinolophus affinis* na província de Yunnan, China, um coronavírus denominado ‘RaTG13’, o qual apresenta 96,2% da sequência genômica idêntica à do SARS-CoV-2. Além disso, a análise filogenética confirmou que o vírus da COVID-19 agrupa-se intimamente com o ‘RaTG13’ (HU et al., 2020) A deslegitimação da ciência é um dos maiores obstáculos no combate à pandemia, tendo em vista que as informações falsas distribuídas intencionalmente para a população levam a um aumento na taxa de transmissão, de infecção, e consequentemente na taxa de mortalidade.

⁵ Tais medidas foram sinalizadas como importantes para prevenir a infecção, considerando que se trata de um vírus envelopado.

um desafio de cumprimento por parte da população, tendo em vista que, quem não podia produzir, comprar, ou até mesmo não tinha acesso às informações, acabava ficando sem máscaras para utilização ou não conseguiam fabricar por conta própria uma que conferisse, de fato, segurança. Campanhas e brigadas de solidariedade foram realizadas nas favelas pelos próprios moradores e militantes dos movimentos sociais e populares, distribuindo cestas básicas, kits de higiene e limpeza, álcool 70% e máscaras aos moradores de diversos territórios, cumprindo o papel que deveria ser efetuado pelo Estado.

No dia 20 de Março, o Ministério da Saúde declarou a transmissão comunitária da COVID-19 por todo território nacional, e neste mês começaram as medidas de quarentena deflagradas pelos governos estaduais. Enquanto isso, o presidente da república editou a Medida Provisória n. 927 de Março de 2020 (BRASIL, 2020a), permitindo que contratos de trabalhos fossem suspensos por até quatro meses, e pediu o fim do “confinamento em massa”, contrariando o Ministro da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde, a Organização Mundial de Saúde, e toda comunidade científica. A edição da MP 927/20 foi retirada por pressão das organizações dos trabalhadores, porém, seu golpe na classe trabalhadora para garantir os interesses e o lucro do empresariado foi consolidado com a Medida Provisória n.936, de 1 de Abril de 2020 (BRASIL, 2020b), que estabeleceu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, ironicamente permitindo a suspensão completa do contrato de trabalho ou a redução salarial e de jornadas.

Através de muita pressão popular – que buscava formas de mitigar os efeitos da pandemia – foi estabelecido o auxílio emergencial para trabalhadores informais que perderam a renda, e homens e mulheres que enfrentavam a condição solitária de chefes de família – implementação esta que foi até o limite obstaculizada pelo Presidente da República, numa “guerra” travada com o Congresso. As dificuldades para conseguir o auxílio foram muitas, considerando que, para o processo, não levaram em conta as condições do País, que, em 2019, já apresentava 11 milhões de analfabetos e 46 milhões de brasileiros sem acesso à internet (IBGE, 2019). Por outro lado, para aqueles que conseguiram o auxílio, o impacto, mesmo que pequeno, foi importante.

Em Setembro de 2020, foi publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2017–2018 (IBGE, 2020), a qual também analisou a segurança alimentar no Brasil. Nela foi retratada a gravidade da insegurança alimentar que assola o

País, quando 5% da população (10,3 milhões de brasileiros) enxergam o mundo na cor amarela, a cor da fome, como caracterizado por Jesus (1960) no final dos anos 1950, marcando o retorno do Brasil para o mapa da fome. Infelizmente, no contexto atual de crise econômica e sanitária, com aumento na taxa de desemprego, fim do auxílio emergencial, e aumento expressivo nos preços dos alimentos⁶, o número de lares com insegurança alimentar e de brasileiros no mapa da fome aumentou exorbitantemente. A situação de miséria se encontra em um estágio ainda mais acirrado.

As desigualdades de gênero, raça e classe fazem com que os impactos da pandemia sejam distintos. Com o isolamento social, trabalho remoto e fechamento das escolas, as mulheres sofreram com o aumento do número de tarefas e jornadas de trabalho a serem cumpridas em 24 horas, intensificando a sobrecarga. Casos de violência doméstica multiplicaram em todo território nacional – no Rio de Janeiro, a violência contra a mulher chegou a um aumento de quase 50% (CEJUVIDA, 2020). Segundo dados do Relatório do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, 68,2% das vítimas de violência doméstica no estado são mulheres negras (MANSO; CAMPAGNAC, 2019). Cabe explicitar que os números representam apenas os casos que foram denunciados, ou seja, não levam em consideração as subnotificações deste país, em que as mulheres enfrentam tantos percalços para conseguir denunciar que acabam desistindo de realizar o procedimento.

De acordo com a Pesquisa Perfil da Enfermagem – realizada, em 2013, pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) em conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) – as mulheres são maioria (85,5%) na composição das equipes de enfermagem no Brasil (COFEN, 2013). Os números apontam que, deste quantitativo, trezentos e cinquenta e sete mil são enfermeiras, e 1,2 milhão são auxiliares/técnicas de enfermagem (Ibidem). O panorama aponta uma maior presença das mulheres na linha de frente no combate à pandemia e uma maior exposição ao vírus SARS-CoV-2, levando em conta a intensificação da precarização do trabalho das enfermeiras e as diversas condições adversas que enfrentam no ambiente de trabalho diariamente, pois precisam “salvar vidas” ao mesmo tempo em que contornam a falta de suprimentos e até mesmo de salários, em vista do projeto de sucateamento dos serviços públicos. As assistentes sociais também integram o corpo de trabalhadoras mulheres na linha de frente, realizando o combate não apenas nos hospitais, mas também nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), realizando diversas visitas domiciliares

⁶ Os produtos mais consumidos, como o arroz e o feijão preto, por exemplo, sofreram um aumento de, respectivamente, 69,5% e 40,5% (IPEA, 2020).

por dia. Porém, trata-se de uma categoria pouco vista como profissionais da área da saúde, precisando lutar por acesso às medidas profiláticas, tendo em vista que não recebem muitas vezes o básico para a garantia da segurança e proteção para realização do trabalho na linha de frente.

Analisando a situação no Rio de Janeiro – local conformado como laboratório das políticas mais nefastas implementadas pelo Estado burguês, e que há anos sofre com a falta de investimento e fechamentos das Unidades Básicas de Saúde, das Unidades de Pronto Atendimento e Clínicas da Família –, observamos que as mulheres compõem a maior parte do número das infectadas pela COVID-19 (52%)⁷. Mulheres que precisam enfrentar transportes públicos superlotados para trabalhar e que se expõem diariamente ao vírus na busca de conseguir o básico para o sustento da família; mulheres que se arriscam diariamente na linha de frente, que atualmente são escravas do custo de vida.

De acordo com um estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz, o estado do Rio de Janeiro apresenta distribuição desigual dos recursos de saúde essenciais para o tratamento de pacientes da COVID-19, possuindo grande concentração na região da capital do estado (FIOCRUZ, 2020). Para além dessa problemática, ocorre também a falta de testes diagnósticos, sendo utilizado como prática comum o racionamento. Ademais, os testes disponíveis pelo Sistema Único de Saúde, em sua maioria, são os testes rápidos, os quais deveriam servir apenas para fins de rastreamento e não de diagnóstico. Muitos brasileiros morreram sem acesso à assistência e ao direito à saúde previstos na Constituição Federal. Inclusive, de acordo com uma nota técnica publicada em Abril de 2020, pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), apenas 8% dos casos de COVID-19 eram notificados (NOIS, 2020), refletindo o baixo número de testagens realizadas e o alto número de prováveis subnotificações.

O município do Rio de Janeiro chegou a apresentar uma das maiores taxas de letalidade do mundo (10,7%), dispoindo de um número três vezes maior do que a média brasileira e mundial (NORONHA, 2020). A população periférica deste município, que se encontra no “quarto de despejo” (JESUS, 1960) das cidades – a exemplo das favelas e sua relação de abandono pelo Estado em relação às áreas centrais e nobres do espaço urbano –, além de padecer com as problemáticas da saúde pública, com a falta de políticas de saneamento básico, com o desemprego e com a fome, padece tam-

⁷ Informação retirada do Painel Rio COVID-19 (SMS-RJ, 2020), na atualização do dia 03 de Agosto de 2020. Painel disponível em: <<https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

bém com a violência legitimada pelo Estado, que a utiliza como ferramenta de controle social. Mesmo durante uma crise sanitária mundial, em que foi deliberada a necessidade de quarentena, o projeto político de genocídio da população negra continua sendo tocado de forma intensificada como uma atividade essencial, levando a um número exorbitante de mortes por incursões policiais⁸. Escancara-se que o projeto político de encarceramento em massa e extermínio da população preta é um dos mecanismos de legitimação e reprodução da ordem estabelecida pelo capital, em busca de controlar o exército de mão-de-obra excedente. É importante ressaltar que, no Brasil (assim como no restante da América Latina), existe um grande contingente de trabalhadores vivendo em situação de marginalidade e sobrevivendo a partir de estratégias alternativas, sendo a subordinação do negro um processo que penetra a sociedade capitalista, definindo-o como mão-de-obra naturalmente não-qualificada e convocada a ocupar os postos de trabalho mais precarizados (MOURA, 1988, p. 72).

Considerações finais

Atualmente, lidamos com um cenário alarmante no Brasil: a intensa transmissão da COVID-19, de forma descontrolada. Como resultado de um projeto genocida de governo, em todo país verifica-se o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais. Apresenta-se, assim, um dos maiores problemas do país, que é a sobrecarga do sistema de saúde pública e o seu sucateamento⁹. Em uma nota técnica produzida por pesquisadores da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp/Fiocruz) e da Universidade do Estado do Rio de

⁸ Soares (2020) demonstrou o aumento, contabilizando todas as ações policiais que ocorreram nas favelas durante o período de 16 de Março a 9 de Abril de 2020 (início da quarentena). As informações foram coletadas através das postagens nas redes sociais da Polícia Militar. A reportagem apontou que de 16 a 31 de Março, foram realizadas 42 incursões nas favelas do Rio de Janeiro, duas por dia, batendo o recorde em Abril, chegando a ocorrer nove por dia. O número de baleados durante as operações apresentou um aumento de 60% em relação a 2019, enquanto o número de apreensão de fuzis apresentou uma redução de 85%.

⁹ Problema este que não surgiu agora, mas sim no momento em que as instituições privadas passaram a participar “de forma complementar” do Sistema Único de Saúde (SUS), como delineado pela Pesquisadora Guimarães (2020). Todavia, não se pode desconsiderar que a irresponsabilidade do Governo Federal no enfrentamento da pandemia não somente trouxe à tona estes problemas antigos como os intensificou em larga escala.

Janeiro (UERJ), foi apontado que, enquanto o SUS apresentava cerca de 13,6 leitos de UTI disponíveis para cada 100 mil habitantes, as redes privadas apresentavam 62,6 (GUIMARÃES, 2020).

Esse cenário pode ser um dos efeitos diretos da decretação do falso “novo normal”, o qual levou ao relaxamento do isolamento físico e social e às medidas de flexibilização antes do controle da pandemia. No objetivo de manter a economia capitalista funcionando e colocar a classe trabalhadora nas ruas como se nada estivesse acontecendo, a tática abordada pelo Estado foi de banalizar o número de mortes provocado pela atual crise sanitária, iludindo a população através da abertura de espaços turísticos, de lazer e recreação, e através da comemoração do desenvolvimento da vacina, mesmo ainda não tendo uma organização de um plano efetivo de compra, distribuição e produção no País.

Nesse cenário que nos encontramos, as grandes mídias tentam fazer com que a população compre o discurso de que a alta no número de casos e óbitos é consequência das “atitudes irresponsáveis” da população, tirando da pauta todas as condições de precarização em que estamos inseridos, a baixa cobertura vacinal, a falta de garantias de isolamento social pelas autoridades e, principalmente, mascarando os verdadeiros culpados – o Governo Federal (o principal deles), os governos locais e a classe empresarial.

Em meio ao caos gerado por essa crise política e econômica que se potencializa em um contexto pandêmico, o processo de desmonte dos direitos sociais segue a lógica voraz do sistema que o rege – o capitalismo. É notório que as parcelas burguesas seguem sendo beneficiadas com condições ímpares de seguirem as orientações sanitárias dos órgãos competentes. Em contrapartida, a classe trabalhadora segue explorada pelos interesses do capital, gerando lucros. Enquanto produzem e geram acumulação para o capital, os seus pares morrem pelos vírus em vasta escala. Dessa forma, já nos alertava Fernandes (1995, p. 136): “[...] em termos de conjuntura, estas classes que ‘servem o banquete’, não participam dele”.

É importante ratificar que o processo de fascistização do governo Bolsonaro acontece a passos largos. Como os autores clássicos já alertavam, o fascismo é movido de acordo com a conveniência do robustecimento do Estado, assumindo, assim, distintas políticas. Logo, é fundamental não perder do horizonte a construção que tem sido fomentada nos últimos dois anos, sendo perceptível um Estado engajado na disseminação de ideias mentirosas (*Fake News*), preconceituosas, genocidas, negacionistas (no que tange a ciência) e extremamente violentas. A banalização da vida e a desu-

manização do outro, atrelada às características supracitadas, tornam-se as marcas do governo neofascista que comanda o Brasil.

Necessitamos no momento, em todo País, de medidas de restrição da circulação e das atividades não essenciais, da estruturação adequada das unidades públicas para atendimento da população, da reabertura das unidades de saúde que foram fechadas durante a pandemia com a reconstrução dos trabalhadores demitidos, da reabertura dos hospitais de campanha que foram desativados, da manutenção de medidas profiláticas (isolamento social e distanciamento físico, uso de máscaras e higienização das mãos), de testagem e vacinação em massa, e de políticas sociais de amparo enquanto perdurar a crise sanitária. É imprescindível também a revogação da Emenda Constitucional 95, que congelou por 20 anos o teto de gastos públicos, atrelada à luta contra o desmonte da participação popular nos âmbitos governamentais. No entanto, cabe elucidar que essas medidas só irão possivelmente sanar problemas específicos e durante um curto espaço de tempo.

Outras pandemias poderão surgir com a manutenção das estruturas dessa ordem societária, que se apoia no racismo estrutural, nas desigualdades de gênero, de classe, na violência contra a população LGBTQI+, na degradação da saúde humana, animal e ambiental em busca do lucro, e da alienação dos meios e do produto do trabalho. Na busca de erradicar o problema, é necessário pensarmos radicalmente na transformação das estruturas socioeconômicas e do poder político, com participação ampla e popular na definição das políticas sociais, como estratégia para colocar a classe trabalhadora na contraofensiva política e acumular forças para a superação da sociedade capitalista. Desta forma, ou nos movimentamos pela modificação deste sistema, ou o genocídio continuará ocorrendo pela manutenção dele.

Referências

AGÊNCIA SENADO. Programa Future-se preocupa reitores quanto à autonomia das universidades. **Senado notícias**, Brasília, 17 set. 2019, Redação. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/17/programa-future-se-preocupa-reitores-quanto-a-autonomia-das-universidades>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018

BARBOZA, D. R. **A construção da democracia (vulgar) no processo da revolução burguesa no Brasil**. 2014. 566 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BOITO JR., A. O neofascismo já é realidade no Brasil. **Brasil de Fato**, São Paulo. 19 mar. 2019. Opinião – Política. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/03/19/artigo-or-o-neofascismo-ja-e-realidade-no-brasil>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis Trabalhistas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 2017, Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Acesso em: 13 dez. 2020.

_____. Projeto de Lei nº 3076, de 3 de abril de 2020. Institui o Programa Universidade e Institutos Empreendedores e Inovadores – Futura-se, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 abr. 2020a. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/PL/2020/msg302-maio2020.htm>. Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 abr. 2019b. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2019/medidaprovisoria-881-30-abril-2019-788037-exposicao-demotivos-157846-pe.html>>. Acesso em: 25 dez. 2020.

_____. Constituição (1988). Propostas de Emenda à Constituição n. 108, de 23 de maio de 2019. Dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 mai. 2019c. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/propostas-de-emenda-a-constituicao-m/pec-2019>> . Acesso em: 3 nov. 2020.

_____. Medida provisória nº 927, de 22 de Março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus (covid-19), e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 2020a. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141145>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Medida provisória nº 936, de 1 de Abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 2020b. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141375>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRITO, R. Bolsonaro volta a se referir ao coronavírus como gripezinha, critica governadores e gera reação. **UOL/REUTERS**. Brasília, 24 mar. 2020. Economia. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/03/24/bolsonaro-volta-a-se-referir-ao-coronavirus-como-gripezinha-e-criticar-governadores-por-restricoes.htm>>. Acesso em : 7 nov. 2020.

CARTA CAPITAL. Abraham Weintraub diz que universidades federais “têm cracolândia”. **Carta Capital**, [S.l.], 23 set. 2019, Educação. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/abraham-weintraub-diz-que-universidades-federais-tem-cracolandia/>> . Acesso em: 25 nov. 2020.

CEJUVIDA. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Números de atendimentos demonstram aumento de vítimas de violência doméstica na pandemia. **CEJUVIDA**, Rio de Janeiro, 17 ago. 2020. Notícia. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/7500150>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

COFEN. **Perfil da Enfermagem no Brasil**. 2013. Brasília/Rio de Janeiro: COFEN/FIOCRUZ, 2013. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/perfil-enfermagem/blocoBr/QUADRO%20RESUMO_Brasil_Final.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

FERNANDES, F. Imperialismo e revolução autocrático-burguesa. In: _____. **Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos**. São Paulo: Xamã, 1995. p. 133-138.

FIOCRUZ, ICT. Covid-19: estudo aponta distribuição desigual de recursos da saúde no RJ. **FIOCRUZ**, Rio de Janeiro, 22 mai. 2020. Notícias. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-estudo-aponta-distribui-cao-desigual-de-recursos-da-saude-no-rj>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

FONTES, V. O núcleo central do governo Bolsonaro: o proto-fascismo. **Combate racismo ambiental**, [S.l.], 11 jan. 2019. Brasil - Destaque. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2019/01/11/o-nucleo-central-do-governo-bolsonaro-o-proto-fascismo-por-virginia-fontes>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

G1 RJ. Governo do RJ confirma a primeira morte por coronavírus. **Globo.com**. Rio de Janeiro. 19 mar. 2020. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>>. Acesso em : 07 nov. 2020.

G1 SP. Primeiro caso confirmado de Covid-19 no Brasil ocorreu em SP e completa seis meses nesta quarta. **Globo.com**. São Paulo. 26 ago. 2020. São Paulo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/26/primeiro-caso-confirmado-de-covid-19-no-brasil-ocorreu-em-sp-e-completa-seis-meses-nesta-quarta.ghtml>>. Acesso em: 07 nov. 2020.

GUIMARÃES, C. Especialistas analisam a disponibilidade de leitos no país e discutem possibilidades. **FIOCRUZ - EPSJV**, Rio de Janeiro, 8 mai. 2020. Notícias. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/especialistas-analisam-disponibilidade-de-leitos-no-pais-e-discutem-possibilidades>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

GUIMARÃES, J. Reforma trabalhista reduziu renda, não gerou emprego e precarizou trabalho. **Brasil de Fato**, São Paulo, 11 nov. 2018. Política. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/11/11/reforma-trabalhista-reduziu-renda-nao-gerou-emprego-e-precarizou-trabalho>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

HU, B. (et al). **Characteristics of SARS-CoV-2 and COVID-19**. Nature Reviews Microbiology, v.19, n. 3, p. 1-14, mar. 2020. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33024307/>>. Acesso em 20 nov. 2020.

IASI, M. L. **Coronacrise: Luta e Solidariedade de Classe**. Contrapoder, 2020. (87m8s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HYQwcb2obbw>>. Acesso em: 28 set. 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Educação**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

_____. **Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2017-2018**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101761>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

IPEA, Instituto de Pesquisas Aplicadas. Alimentos e bebidas respondem por 75% da inflação dos mais pobres em novembro. **IPEA**, Brasília, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37214&catid=3&Itemid=3>. Acesso em: 15 nov. 2020.

JESUS, C. M. de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. Rio de Janeiro: Livraria F. Alves, 1960.

KONDER, L. **Introdução ao fascismo**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

LAZZARATO, M.. **Fascismo ou revolução**: o neoliberalismo em chave estratégica. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

MANSO, F. V.; CAMPAGNAC, V. (Orgs.). **Dossiê Mulher 2019**. 14. ed. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2020.

MARTINS, E.; ROXO, S. O drama da família da primeira vítima do coronavírus no país. O Globo. Rio de Janeiro, 08 Ago. 2020. Sociedade. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/o-drama-da-familia-da-primeira-vitima-do-coronavirus-no-pais-24575672>>. Acesso em: 07 nov. 2020.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

MATTOS, M. B. **Governo Bolsonaro**: neofacismo e autocracia burguesa no Brasil. São Paulo: Usina Editorial, 2020.

MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Editora Ática SA, 1988.

NOIS – Núcleo de Operação e Inteligência em Saúde. **Nota Técnica 7**. Análise da Subnotificação do Número de Casos Confirmados de COVID-19 no Brasil. 11 abr. 2020. Rio de Janeiro: PUC/RJ, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1_whlqZnGgvqHuWCG4-JyiL2X9WXP-ZAe3/view>. Acesso em: 15 nov. 2020.

NORONHA, PH. Letalidade por COVID-19 no Rio está acima da média mundial. **Fiocruz – ICICT**. Rio de Janeiro, 1 set. 2020. Notícias. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/letalidade-por-covid-19-no-rio-esta-acima-da-media-mundial>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

POULANTZAS, N. **Fascismo e Ditadura**. Porto: Portucalense Editora, 1972.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Carnaval 2020 movimentada cerca de R\$ 3 bilhões em São Paulo. **Secretaria Especial de Comunicação**. São Paulo, 6 mar. 2020. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/noticia/carnaval-de-rua-2020-movimentada-r-2-75-bilhoes-em-sao-paulo>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Melhor carnaval de todos os tempos no Rio: mais de 10 milhões de foliões e alto índice de aprovação por turistas. **Prefeitura do Rio de Janeiro – RIOTUR**. Rio de Janeiro, 03 mar. 2020. Rio Acontece. Disponível em: <<https://prefeitura.rio/rio-acontece/melhor-carnaval-de-todos-os-tempos-no-rio-mais-de-10-milhoes-de-folhoes-e-alto-indice-de-aprovacao-por-turistas/>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

RÊGO, T. Proposta do governo Bolsonaro desobriga inscrição em conselho profissional. **Agência Brasil**, Brasília, 06 ago. 2019. Trabalho, previdência, assistência. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/566531-proposta-do-governo-bolsonaro-desobriga-inscricao-em-conselho-profissional/>>. Acesso em: 11 nov. 2020.

REGUEIRA, C. Cheiro e gosto ruins na água do RJ não foram por geosmina, segundo análises da UFRJ. **G1**, Rio de Janeiro, 04 jun. 2020. RJ2. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/04/cheiro-e-gosto-ruins-na-agua-do-rj-nao-foram-causados-pela-geosmina-segundo-analises-da-ufrj.ghtml>>. Acesso em: 23 set. 2020.

REUTERS. Bolsonaro volta a defender cloroquina contra covid-19 e diz que desemprego leva à morte. **UOL**. [S.l.], 13 ago. 2020. Coronavírus. Disponível

em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2020/08/13/bolsonaro-volta-a-defender-cloroquina-contra-covid-19-e-diz-que-de-semprego-leva-a-morte.htm>>. Acesso em: 07 nov. 2020.

RODRIGUES, M. Bolsonaro contraria ciência e diz a apoiadores que eficácia de máscara é 'quase nenhuma'. **Globo.com**, [S.l.], 19 ago. 2020. Política – G1. n/p . Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/08/19/bolsonaro-contraria-ciencia-e-diz-a-apoiadores-que-eficacia-de-mascara-e-quase-nenhuma.ghtml>>. Acesso em : 07 nov. 2020.

SMS-RJ. **PAINEL Rio Covid 19**. Disponível em: <<https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4>>. Acesso em: 03 ago. 2020.

SOARES, R. Coronavírus: PM dobra número de operações em favelas do Rio durante quarentena. **Jornal Extra**, Rio de Janeiro, 12 abr. 2020. Casos de Polícia. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/coronavirus-pm-dobra-numero-de-operacoes-em-favelas-do-rio-durante-quarentena-24365511.html>>. Acesso em: 07 nov. 2020.

TOGLIATTI, P. **Lições sobre o fascismo**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.